PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 07 / 2024
N.º 9805 Pág. B3
_____ Caderno:

PLE 30/2024

LEI 4.018, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Revoga na íntegra a Lei Municipal 3.826, de 08 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica integralmente revogada a Lei Municipal 3.826 de 08 de fevereiro de 2023, que autorizou a doação definitiva dos imóveis eu especifica a **EMPRESA JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal